

	Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2026 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br	
---	--	---

EDITAL PROGEP Nº 142/2026

07 de agosto de 2026

Processo nº 23117.015542/2026-12

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 134/2026

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a), conforme Edital PROGEP nº 134/2026.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Química - IQUFU.
- 1.2. Campus de atuação: Santa Mônica, localizado na cidade de Uberlândia-MG e/ou campus Araras, localizado na cidade de Monte Carmelo-MG e/ou campus Patos de Minas, localizado na cidade de Patos de Minas-MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Química/Química Geral	1 (uma)	Graduação em Química (Licenciatura, Bacharelado, Industrial ou tecnológica), Mestrado em Química	40 (quarenta) horas semanais

- 1.4. Disciplinas a serem ministradas: quaisquer disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

1.5. Conteúdo programático:

- 1.5.1. Estrutura atômica
- 1.5.2. Tabela Periódica e Propriedades Periódicas
- 1.5.3. Ligações Químicas e Interações Intermoleculares
- 1.5.4. Propriedades dos Gases
- 1.5.5. Fundamentos de Termodinâmica
- 1.5.6. Equilíbrio Químico
- 1.5.7. Teoria dos ácidos e bases

- 1.5.8. Fundamentos de Eletroquímica
- 1.5.9. Fundamentos de Cinética Química
- 1.6. Referencial bibliográfico:
- 1.6.1. ATKINS, P.W.; JONES, L. **Princípios de Química**. Tradução de Inês Caracelli et al. 3a ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.
- 1.6.2. KOTZ, J. C.; TREICHEL JR, P.M.; WEAVER G.C. **Química e Reações Químicas** 3a ed., volumes 1 e 2, Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos, 2008.
- 1.6.3. BROWN, L.S.; HOLME, T.A., **Química Geral Aplicada a Engenharia**. Tradução de Maria Lúcia Godinho de Oliveira, 1a. ed., São Paulo: Cengage Learning, 2009.
- 1.6.4. MAYERS, R.J.; MAHAN, B.M. **Química: um curso universitário**. 4a. ed., Editora Blucher, 1995.
- 1.6.5. BROWN, T.L.; LEMAY, H.E.; BURSTEN, B.E.; BURDGE, J.R. **Química a Ciência Central**. 13 a.Ed, Editora Pearson Universidades, 2016.
- 1.6.6. CHANG, R. **Química Geral: Conceitos Essenciais**. Tradução de Joaquim J.M. Ramos et al. 4a. ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 2006.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase	Análise de títulos	Classificatório	1

- 2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da Prova Didática	19/10/2026	08h00min	Sala de reuniões do Instituto de Química, Campus Santa Mônica - Bloco 1D - Av. João Naves de Ávila - 2121 - Bloco 1D - Bairro Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38400-902
Sorteio público do tema da Prova Didática	19/10/2026	08h20min	Sala de reuniões do Instituto de Química, Campus Santa Mônica - Bloco 1D - Av. João Naves de Ávila - 2121 - Bloco 1D - Bairro Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38400-902
Entrega do plano de aula para a Prova Didática	Entregar o plano de aula impresso a cada membro da comissão julgadora antes de iniciar sua apresentação para a prova didática		
Prova didática	20/10/2026	08h30min	Sala de reuniões do Instituto de Química,

			Campus Santa Mônica - Bloco 1D - Av. João Naves de A´vila - 2121 - Bloco 1D - Bairro Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38400-902
Entrega dos títulos	19/10/2026	Das 08h00min até às 22h00min	Enviar pelo e-mail: diretoria@iqufu.ufu.br

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de tema(s), este(s) ocorrerá(ão) em intervalo(s) de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova deverá ser realizada exclusivamente em língua portuguesa, observada a norma-padrão do **português brasileiro**, não sendo admitida a utilização de variante linguística de outro país lusófono.

3.2. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.3. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): Quadro branco e data show.

3.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): Notebooks e periféricos.

3.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Telefones celulares e outros aparatos eletrônicos de comunicação externa.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de aula (redigido para aprova didática)	I. Coesão e consistência interna do plano de aula (4 pontos); II. Fundamentação teórica (4 pontos); III. Objetivos e metodologia propostos (4 pontos); IV. Referências bibliográficas indicadas (3 pontos).	15 pontos
2	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	I. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (10 pontos); II. Domínio do conteúdo (15 pontos).	25 pontos
3	Objetividade, articulação e clareza de ideias	I. Capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa o tema da prova(15 pontos); II. Utilização de informações corretas e atualizadas (15 pontos).	30 pontos
4	Linguagem e postura como professor	I. Expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, concordâncias verbal e nominal com ausência de vícios de linguagem; correção gramatical (8 pontos); II. Motivação e movimentação no espaço tempo da prova didática; dicção e postura corporal; linguagem e universo vocabular utilizado; habilidade para o ambiente acadêmico (2 pontos).	10 pontos
5	Uso adequado de recursos didáticos	Uso adequado de recursos didáticos – como slides, textos, multimídia, simulações e/ou quadro branco – para auxiliar no	10 pontos

		desenvolvimento do tema da prova de forma criativa, objetiva e concisa.	
6	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: I. Respeito ao tempo entre 40 e 50 minutos: será atribuído 10 pontos; II. Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo: será descontado 1 ponto.	10 pontos
TOTAL			100 pontos

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail diretoria@iqufu.ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Documentação para análise de Títulos Referentes ao Processo Seletivo Simplificado/Edital N° 142/2026

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Experiência de docência em ensino de graduação	Cópia da declaração da IES contendo a relação das disciplinas por semestre	1 ponto por semestre	
2	Experiência de docência em ensino de pós-graduação Stricto Sensu	Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do curso	1 ponto por semestre	

3	Experiência de docência em ensino de pós-graduação Lato Sensu	Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do curso	1 ponto por semestre	
4	Experiência de docência em ensino básico	Cópia da declaração da Escola assinada pelo Diretor	1 ponto por semestre	
5	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do curso	0,5 ponto por aluno	
6	Orientação de iniciação científica	Cópia da declaração da IES	0,5 ponto por aluno	
7	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização	Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do curso	1 ponto por aluno	
8	Orientação de dissertação de mestrado	Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do curso	1,5 ponto por aluno	
9	Orientação de tese de doutorado	Cópia da declaração da IES assinada pelo coordenador do curso	1,5 ponto por aluno	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Atuação como coordenação de laboratório químico em Indústrias	Declaração da chefia imediata e cópia de documento de registro trabalhista	1 ponto por ano	
2	Atuação como técnico de laboratório em Indústrias ou laboratórios	Declaração da chefia imediata e cópia de documento de registro trabalhista	1 ponto por ano	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Experiência em cargos de gestão acadêmica: Coordenação de cursos de graduação; coordenação de curso de Pós-Graduação; participação em Órgãos Colegiados	Declaração da chefia imediata e cópia de documento de registro trabalhista	1 ponto por ano	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 25 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Coordenação de atividades extensionistas	Cópia da declaração da IES assinada pelo Diretor da IES	5,00 pontos por ação extensionista	
2	Membro de atividades extensionistas	Cópia da declaração da IES assinada pelo Diretor da IES	3,00 pontos por ação extensionista	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Artigo publicado em periódico indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 3.0	Cópia da primeira página do artigo	5,00 pontos por artigo	
2	Artigo publicado em periódico indexado com fator de impacto (JCR) < 3.0	Cópia da primeira página do artigo	3,00 pontos por artigo	
3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional	Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento	0,50 ponto por publicação	
4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional	Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento	0,25 ponto por publicação	
5	Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de reunião científica internacional	Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento	0,25 ponto por publicação	
6	Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de reunião científica nacional	Cópia de Certificado assinado pelo Presidente ou Coordenador do evento	0,15 ponto por publicação	
7	Publicação de livro técnico-científico na área do certame	Cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário do livro	5,00 pontos por livro	
8	Capítulos de livros publicados técnico-científico na área do certame	Cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário do livro	2,00 pontos por capítulo	

4.4. Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

Tabela 6: Títulos acadêmicos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Doutorado	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o	10 pontos	

5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 134/2026 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 07/08/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7575767** e o código CRC **CA4224C5**.